

SIGOEI - Sistema de Informações Gerenciais da OEI

TERMO DE REFERÊNCIA № 10892 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 408/2024

CONSULTOR POR PRODUTO DATA DE CRIAÇÃO: 25/11/2024

1. PROJETO

Melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio do fortalecimento institucional do FNDE em seu papel para o alcance das metas do PNE.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.5 - Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação das ações de ensino superior sob responsabilidade do FNDE pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.5.3 - Desenvolver propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação das ações de ensino superior com vistas ao melhor desempenho da missão do FNDE no alcance das metas e estratégias para o novo ciclo do PNE.

3. JUSTIFICATIVA

A Lei n.º 13.005/2014, com vistas a cumprir o disposto no art. 214 da Constituição Federal, instituiu o Plano Nacional de Educação PNE, com vigência de 10 (dez) anos e objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

Nesse viés, o investimento público em educação envolve os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, o que incluiu o Fundo de Financiamento Estudantil Fies, o qual possui natureza contábil e é vinculado ao Ministério da Educação.

Neste contexto, o Fies é um instrumento para se alcançar as metas 12, 13 e 14 do PNE, que envolvem a (i) promoção de uma maior quantidade de matrículas na educação superior, assegurando a qualidade da oferta, (ii) elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação, bem como

(iii) a ascensão do número de matrículas na pós-graduação.

Diante deste cenário, por intermédio do Projeto OEI/BRA/21/002, a fim de subsidiar os gestores na política pública e no alcance das metas estipuladas no PNE, busca-se a avaliação e monitoramento do programa, por meio de estudos técnicos das ferramentas que caracterizam o Fies, como as legislações, as ações judiciais, os requerimentos administrativos, bem como os sistemas SisFIES e SiFES.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo primordial está direcionado no auxílio e colaboração no tratamento das demandas judiciais, com a identificação dos temas judicializados mais recorrentes, bem como estudo das resoluções e normativos que regem o FIES, com o propósito de subsidiar os gestores nas tomadas de decisões relacionadas ao programa, com intuito de aperfeiçoamento da política pública.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 1: Seção Judiciária do Acre)

- a Analisar os normativos que regulamentam o programa de financiamento estudantil
- b Analisar a rotina operacional na tramitação dos financiamentos, bem como, o regular funcionamento dos sistemas e eventuais inconsistências
- c Realizar estudo e levantamento do cumprimento do passivo judicial de modo quantitativo e qualitativo relacionado aos contratos operados pelo FNDE
- d Mapear ações judiciais mais recorrentes durante o período do contrato, oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, especialmente pelas Seções Judiciárias supracitadas, com vistas à verificação do posicionamento do referido Tribunal e proposição de melhorias para defesa da política pública
- e Assessorar e subsidiar respostas à Procuradoria Federal do FNDE, recepcionadas no SIMEC e SEI, bem como os órgãos de controle (Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União), Defensoria Pública e Polícia Federal
- f Analisar as teses argumentativas utilizadas nos subsídios de defesa e seus impactos nas decisões judiciais.

5.2 Especificação (Consultor 2: Seção Judiciária do Amazonas)

- a Analisar os normativos que regulamentam o programa de financiamento estudantil
- b Analisar a rotina operacional na tramitação dos financiamentos, bem como, o regular funcionamento dos sistemas e eventuais inconsistências
- c Realizar estudo e levantamento do cumprimento do passivo judicial de modo quantitativo e qualitativo relacionado aos contratos operados pelo FNDE
- d Mapear ações judiciais mais recorrentes durante o período do contrato, oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, especialmente pelas Seções Judiciárias supracitadas, com vistas à verificação do posicionamento do referido Tribunal e proposição de melhorias para defesa da política pública
- e Assessorar e subsidiar respostas à Procuradoria Federal do FNDE, recepcionadas no SIMEC e SEI, bem como os órgãos de controle (Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União), Defensoria Pública e Polícia Federal
- f Analisar as teses argumentativas utilizadas nos subsídios de defesa e seus impactos nas decisões judiciais.

5.3 Especificação (Consultor 3: Seção Judiciária de Amapá)

- a Analisar os normativos que regulamentam o programa de financiamento estudantil
- b Analisar a rotina operacional na tramitação dos financiamentos, bem como, o regular funcionamento dos sistemas e eventuais inconsistências
- c Realizar estudo e levantamento do cumprimento do passivo judicial de modo quantitativo e qualitativo relacionado aos contratos operados pelo FNDE
- d Mapear ações judiciais mais recorrentes durante o período do contrato, oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, especialmente pelas Seções Judiciárias supracitadas, com vistas à verificação do posicionamento do referido Tribunal e proposição de melhorias para defesa da política pública
- e Assessorar e subsidiar respostas à Procuradoria Federal do FNDE, recepcionadas no SIMEC e SEI, bem como os órgãos de controle (Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União), Defensoria Pública e Polícia Federal
- f Analisar as teses argumentativas utilizadas nos subsídios de defesa e seus impactos nas decisões judiciais.

5.4 Especificação (Consultor 4: Seção Judiciária da Bahia)

- a Analisar os normativos que regulamentam o programa de financiamento estudantil
- b Analisar a rotina operacional na tramitação dos financiamentos, bem como, o regular funcionamento dos sistemas e eventuais inconsistências
- c Realizar estudo e levantamento do cumprimento do passivo judicial de modo quantitativo e qualitativo relacionado aos contratos operados pelo FNDE
- d Mapear ações judiciais mais recorrentes durante o período do contrato, oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, especialmente pelas Seções Judiciárias supracitadas, com vistas à verificação do posicionamento do referido Tribunal e proposição de melhorias para defesa da política pública
- e Assessorar e subsidiar respostas à Procuradoria Federal do FNDE, recepcionadas no SIMEC e SEI, bem como os órgãos de controle (Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União), Defensoria Pública e Polícia Federal
- f Analisar as teses argumentativas utilizadas nos subsídios de defesa e seus impactos nas decisões judiciais.

5.5 Especificação (Consultor 5: Seção Judiciária do Distrito Federal)

- a Analisar os normativos que regulamentam o programa de financiamento estudantil
- b Analisar a rotina operacional na tramitação dos financiamentos, bem como, o regular funcionamento dos sistemas e eventuais inconsistências
- c Realizar estudo e levantamento do cumprimento do passivo judicial de modo quantitativo e qualitativo relacionado aos contratos operados pelo FNDE
- d Mapear ações judiciais mais recorrentes durante o período do contrato, oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, especialmente pelas Seções Judiciárias supracitadas, com vistas à verificação do posicionamento do referido Tribunal e proposição de melhorias para defesa da política pública
- e Assessorar e subsidiar respostas à Procuradoria Federal do FNDE, recepcionadas no SIMEC e SEI, bem como os órgãos de controle (Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União), Defensoria Pública e Polícia Federal
- f Analisar as teses argumentativas utilizadas nos subsídios de defesa e seus impactos nas decisões judiciais.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 1: Seção Judiciária do Acre)

Obrigatório, Diploma de conclusão de curso superior em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Desejável, Certificado de pós-graduação lato sensu em Direito (carga horária mínima de 360 horas), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.2 Formação acadêmica (Consultor 2: Seção Judiciária do Amazonas)

Obrigatório, Diploma de conclusão de curso superior em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Desejável, Certificado de pós-graduação lato sensu em Direito (carga horária mínima de 360 horas), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.3 Formação acadêmica (Consultor 3: Seção Judiciária de Amapá)

Obrigatório, Diploma de conclusão de curso superior em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Desejável, Certificado de pós-graduação lato sensu em Direito (carga horária mínima de 360 horas), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.4 Formação acadêmica (Consultor 4: Seção Judiciária da Bahia)

Obrigatório, Diploma de conclusão de curso superior em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Desejável, Certificado de pós-graduação lato sensu em Direito (carga horária mínima de 360 horas), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.5 Formação acadêmica (Consultor 5: Seção Judiciária do Distrito Federal)

Obrigatório, Diploma de conclusão de curso superior em Direito, devidamente reconhecido pelo

Ministério da Educação.

Desejável, Certificado de pós-graduação lato sensu em Direito (carga horária mínima de 360 horas), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 1: Seção Judiciária do Acre)

Obrigatória, experiência comprovada de 02 (dois) anos em atividades jurídicas ou experiência comprovada de 02 (dois) anos em consultoria jurídico-administrativo no âmbito da Administração Pública Federal

Desejável, inscrição na Ordem dos Advogados há, no mínimo, 02 (dois) anos (os candidatos precisam encaminhar no momento da inscrição a cópia da carteira da OAB).

Desejável, experiência comprovada de 02 (dois) anos em atividades na área de educação, com atuação específica em políticas públicas de educação.

B.2 Exigências específicas (Consultor 2: Seção Judiciária do Amazonas)

Obrigatória, experiência comprovada de 02 (dois) anos em atividades jurídicas ou experiência comprovada de 02 (dois) anos em consultoria jurídico-administrativo no âmbito da Administração Pública Federal

Desejável, inscrição na Ordem dos Advogados há, no mínimo, 02 (dois) anos (os candidatos precisam encaminhar no momento da inscrição a cópia da carteira da OAB).

Desejável, experiência comprovada de 02 (dois) anos em atividades na área de educação, com atuação específica em políticas públicas de educação.

B.3 Exigências específicas (Consultor 3: Seção Judiciária de Amapá)

Obrigatória, experiência comprovada de 02 (dois) anos em atividades jurídicas ou experiência comprovada de 02 (dois) anos em consultoria jurídico-administrativo no âmbito da Administração Pública Federal

Desejável, inscrição na Ordem dos Advogados há, no mínimo, 02 (dois) anos (os candidatos precisam encaminhar no momento da inscrição a cópia da carteira da OAB).

Desejável, experiência comprovada de 02 (dois) anos em atividades na área de educação, com atuação específica em políticas públicas de educação.

B.4 Exigências específicas (Consultor 4: Seção Judiciária da Bahia)

Obrigatória, experiência comprovada de 02 (dois) anos em atividades jurídicas ou experiência comprovada de 02 (dois) anos em consultoria jurídico-administrativo no âmbito da Administração Pública Federal

Desejável, inscrição na Ordem dos Advogados há, no mínimo, 02 (dois) anos (os candidatos precisam encaminhar no momento da inscrição a cópia da carteira da OAB).

Desejável, experiência comprovada de 02 (dois) anos em atividades na área de educação, com atuação específica em políticas públicas de educação.

B.5 Exigências específicas (Consultor 5: Seção Judiciária do Distrito Federal)

Obrigatória, experiência comprovada de 02 (dois) anos em atividades jurídicas ou experiência comprovada de 02 (dois) anos em consultoria jurídico-administrativo no âmbito da Administração Pública Federal

Desejável, inscrição na Ordem dos Advogados há, no mínimo, 02 (dois) anos (os candidatos precisam encaminhar no momento da inscrição a cópia da carteira da OAB).

Desejável, experiência comprovada de 02 (dois) anos em atividades na área de educação, com atuação específica em políticas públicas de educação.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 1: Seção Judiciária do Acre)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.5.3	Produto 1 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 50 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 12,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 2 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 60 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 10,000.00	100 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 3 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 65 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 10,000.00	135 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 4 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região analisadas durante os 60 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 13,527.08	190 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 5 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região analisadas durante os 60 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 11,000.00	225 dias após a assinatura do contrato

1.5.3	Produto 6 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 65 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$	270 dias após a assinatura do contrato
-------	--	-----	--

7.2 Produtos (Consultor 2: Seção Judiciária do Amazonas) Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.5.3	Produto 1 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 50 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 12,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 2 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 60 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 10,000.00	100 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 3 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 65 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 10,000.00	135 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 4 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região analisadas durante os 60 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 13,527.08	190 dias após a assinatura do contrato

1.5.3	recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial	R\$ 11,000.00	225 dias após a assinatura do contrato
	dado ao programa.		
1.5.3	Produto 6 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 65 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 12,000.00	270 dias após a assinatura do contrato

7.3 Produtos (Consultor 3: Seção Judiciária de Amapá) Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.5.3	Produto 1 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 50 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 12,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 2 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 60 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 10,000.00	100 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 3 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 65 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 10,000.00	135 dias após a assinatura do contrato

1.5.3	Produto 4 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região analisadas durante os 60 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 13,527.08	235 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 5 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região analisadas durante os 60 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 11,000.00	225 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 6 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 65 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 12,000.00	270 dias após a assinatura do contrato

7.4 Produtos (Consultor 4: Seção Judiciária da Bahia) Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.5.3	Produto 1 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 50 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 12,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 2 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 60 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 10,000.00	100 dias após a assinatura do contrato

	•		
1.5.3	Produto 3 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 65 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 10,000.00	135 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 4 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região analisadas durante os 60 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 13,527.08	190 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 5 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região analisadas durante os 60 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 11,000.00	225 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 6 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 65 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 12,000.00	270 dias após a assinatura do contrato

7.5 Produtos (Consultor 5: Seção Judiciária do Distrito Federal) Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.5.3	Produto 1 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 50 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	12 000 00	45 dias após a assinatura do contrato

1.5.3	Produto 2 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 60 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 10,000.00	100 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 3 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 65 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 10,000.00	135 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 4 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região analisadas durante os 60 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 13,527.08	190 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 5 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região analisadas durante os 60 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 11,000.00	225 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Produto 6 - contendo estudo e mapeamento das demandas judiciais de maior relevância ou maior incidência oriundas do Tribunal Regional Federal da 1 Região, analisadas durante os 65 dias para entrega do presente documento, recepcionadas no âmbito da CGFIN/DIGEF, e desenvolvimento de proposta de padronização da manifestação da autarquia de modo a unificar e aperfeiçoar o tratamento judicial dado ao programa.	R\$ 12,000.00	270 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 68.527,08 R\$ 68.527,08 R\$ 68.527,08

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 1: Seção Judiciária do Acre Brasília/DF

Consultor 2: Seção Judiciária do Amazonas Brasília/DF Consultor 3: Seção Judiciária de Amapá Brasília/DF Consultor 4: Seção Judiciária da Bahia Brasília/DF

Consultor 5: Seção Judiciária do Distrito Federal Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses

Data de Término: 20/10/2025

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses

Data de Término: 20/10/2025

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses

Data de Término: 20/10/2025

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses

Data de Término: 20/10/2025

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses

Data de Término: 20/10/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor 1: Seção Judiciária do Acre)

Número de vaga 1 - (Consultor 2: Seção Judiciária do Amazonas) Número de vaga 1 - (Consultor 3: Seção Judiciária de Amapá) Número de vaga 1 - (Consultor 4: Seção Judiciária da Bahia)

Número de vaga 1 - (Consultor 5: Seção Judiciária do Distrito Federal)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação Acadêmica

Obrigatória: graduação em curso superior de Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. (os candidatos precisam encaminhar no momento da inscrição a comprovação)

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 pontos

Desejável: Certificado de pós-graduação lato sensu em Direito (carga horária mínima de 360 horas), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 pontos

Exigências Específicas

Obrigatória: experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em atividades jurídicas ou Experiência comprovada de 02 (dois) anos em consultoria jurídico-administrativa no âmbito da Administração Pública.

Pontuação:

06 (seis) anos ou mais = 15 pontos

04 (quatro) anos = 10 pontos

02 (dois) anos = 05 pontos

Obrigatória l: inscrição na Ordem dos Advogados há, no mínimo, 02 (dois) anos (os candidatos precisam encaminhar no momento da inscrição a cópia da carteira da OAB).

Pontuação:

04 (quatro) anos ou mais = 25 pontos

03 (três) anos = 20 pontos

02 (dois) anos = 15 pontos

Desejável: experiência comprovada de 02 (dois) anos em atividades na área de educação, com atuação específica em políticas públicas de educação.

Pontuação:

04 (quatro) anos ou mais = 10 pontos

03 (três) anos = 7.5 pontos

02 (dois) anos = 05 pontos.

Entrevista a entrevista deve corresponder a, no máximo 30% da pontuação

Conhecimento da Lei n.º 10.260, de 12/07/2001 (Financiamento Estudantil) e da Portaria Normativa n.º 209, de 07 de março de 2018. PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 10

Conhecimento da portaria Normativa n.º 209, de 07 de março de 2018. PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 15

13. CONSIDERAÇÕES

Processo Seletivo

A seleção será conduzida por comissão específica, a qual será formada por, no mínimo, 3 (três) participantes, sendo 2 (dois) servidores do FNDE e um representante da coordenação do Organismo Internacional.

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato. A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

A contratação será efetuada mediante processo seletivo, composto por 3 (três) etapas.

Primeira Etapa Análise de Currículos PC

- a Será aferida a pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.
- b Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos

obrigatórios exigidos no edital.

- c Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.
- d A pontuação desta etapa (PC) será atribuída conforme estipulado no item Critérios de avaliação Formação Acadêmica e Experiência Profissional.
- e O total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).
- f O candidato precisará obter, no mínimo, 40 pontos nesta etapa para ir para etapa de entrevista.

Segunda Etapa Pontuação de Entrevistas PE

- a A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência e os princípios da Administração Pública Federal.
- b A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Nesse caso, as entrevistas poderão ser gravadas.
- c Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.
- d O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).
- e Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- i. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência e
- ii. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.
- f O candidato precisará obter, no mínimo, 70 pontos nessa etapa, somando PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista), para que seja chamado a apresentar os documentos comprobatórios do currículo.

TERCEIRA ETAPA

- a Os candidatos que obtiverem a maior nota na soma dos pontos obtidos nas etapas PE e PC serão pré-selecionados para a consultoria, no limite do número de vagas.
- b Os candidatos serão convocados por e-mail a manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação pessoal e comprobatória, no prazo estipulado pela Comissão de Seleção.
- c O candidato deverá apresentar documentos comprobatórios da Qualificação Profissional, Experiência Profissional e dos Requisitos Desejáveis, conforme item Requisitos de Qualificação deste edital.
- d A experiência profissional poderá ser comprovada, também, por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa ou instituição onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho.
- e Deverão ser apresentados, na mesma oportunidade, documentos pessoais (cópia simples ou original do CPF, RG, comprovante de residência e dados bancários), bem como outros documentos que possam vir a ser solicitados pela comissão.
- f Caso não haja a apresentação da documentação no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente poderá ser convocado.
- g Caso a documentação do candidato indique restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, esse será eliminado e o candidato subsequente poderá ser convocado.
- h Caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos, ou esses não comprovem satisfatoriamente as experiências, a pontuação individual será revista, alterando sua colocação no ranking geral, de modo que o candidato subsequente poderá ser convocado.
- i Caso o candidato não apresente documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios previstos neste edital, será desclassificado e o candidato subsequente poderá ser convocado.

RECURSOS E OUESTIONAMENTOS

Eventuais questionamentos ou recursos aos resultados deverão ser encaminhados ao e-mail ccopi@fnde.gov.br, observando-se, por analogia, os prazos previstos nos arts. 59, 62 e 63 da Lei 9.784 de 1999. O recurso administrativo ou questionamento deverá ser interposto em até 10 (dez) dias, a contar do dia seguinte do ato questionado. A Comissão de Seleção, o Coordenador Executivo do projeto e o Diretor Nacional do Projeto decidirão, em primeira, segunda e terceira instâncias, respectivamente, sobre o recurso ou questionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do seu recebimento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Concessão e Controle do Financiamento Estudantil (CGFIN/DIGEF), por meio eletrônico ou diretamente no endereço SBS, Bloco F, Ed. FNDE, Térreo - Brasília/DF, como relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa impressa, contendo nessa a assinatura do consultor.

A execução dos trabalhos previstos nesse Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, ou benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao FNDE e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da Autarquia.

Em atenção ao art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e por meio da apresentação da declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem informando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do selecionado observará as exigências das regras da UNESCO, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse. Visando garantir os objetivos da presente seleção, ela poderá ser suspensa ou cancelada por decisão da Comissão ou da área demandante, por meio de solicitação à Coordenação Executiva do Projeto. As demais orientações referentes à contratação por meio de consultoria estão dispostas na Portaria

nº 8, de 4 de janeiro de 2017 do MRE e o Decreto 5151, de 22 de julho de 2004.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de

Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).